



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1074 – PÁGINAS: 06

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

**SUMÁRIO**

DECRETO Nº 011 EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2024.....	3
RESENHA DE CONTRATO .....	3
DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2024 .....	4

*(clique para ir ao item selecionado)*

**DECRETO Nº 011 EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a garantia de acesso da população a procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos previstos na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Nacional 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** que o município de Barão de Grajaú firmou Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Maranhão com vistas a implantação e execução de regularização fundiária;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de absorver e encaminhar demanda de regularização fundiária urbana no âmbito do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Barão de Grajaú, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de planejar, coordenar, processar e executar procedimento de regularização fundiária fundado na legislação nacional, competindo-lhe:

- I – Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária;
- II – Elaborar ou apreciar Projeto de Regularização Fundiária;
- III – Elaborar lista de interessados(as) de acordo com relatório social;
- IV – Elaborar e expedir Certidão de Regularização Fundiária;
- IV – Elaborar e expedir Título de Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse;
- V – Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Todos os órgãos municipais, na medida de sua atribuição, colaborarão com as atividades da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por servidores municipais, designados pelo prefeito, e terá a seguinte organização interna:

- I – Presidente - Paulo Sérgio Nascimento Barros
- II – Secretário - Adalberto Azevedo de Carvalho
- III – Assessor Jurídico - Marcos Antônio Silva Teixeira
- IV – Assessor Técnico - Antônio Ribeiro Barbosa Neto

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú (MA), 26 de Abril de 2024.

**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 175/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDRO AFONSO E SILVA LTDA ME, CNPJ Nº 08.792.015/0001-41. OBJETO. Contratação empresa para fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 19.412,81 (dezenove mil, quatrocentos e

doze reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2024. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 20 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA. DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, MARIA NILZA NAZARIO DE SOUZA, CPF sob nº 768.617.083-72. DO DISTRATO. Distratar o Contrato de Locação de um imóvel onde funcionava o Depósito da Prefeitura, localizada na Rua do Sol, S/N, Nossa Senhora da Conceição, Barão de Grajaú/MA. AMPARO LEGAL: inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e art. 79, I da Lei nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 05 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA.

RESENHA. DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, JUVENAL FERNANDES JORGE, CPF sob nº 835.520.573-16. DO DISTRATO. Distratar o Contrato de Locação de um imóvel onde funcionava a Secretaria de Infraestrutura, localizada na Rua Paulo Ramos, Bairro São Cristóvão, Barão de Grajaú/MA. AMPARO LEGAL: inciso XII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e art. 79, I da Lei nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 05 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU – MA

DISPENSA ELETRÔNICA N. 05/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Barão de Grajaú- MA, através da Portaria Nº 006 de 13/03/2024 em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará procedimento para Fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis (21/06/2024 a 26/06/2024), a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/06/2024 às 08:00h. Critério de julgamento: menor preço Lote. O Edital/Termo de Referência estará disponível no sítio [www.portalcmbaraodegrajau.com.br](http://www.portalcmbaraodegrajau.com.br), E-mail: [poderlegislativomunicipalbg@gmail.com](mailto:poderlegislativomunicipalbg@gmail.com).

Barão de Grajaú -MA, 20 de junho de 2024.

Maria do Amparo Barros Rezende  
Agente de Contratação



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES**  
Controladora Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO  
ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**(aguardando nomeação)**  
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

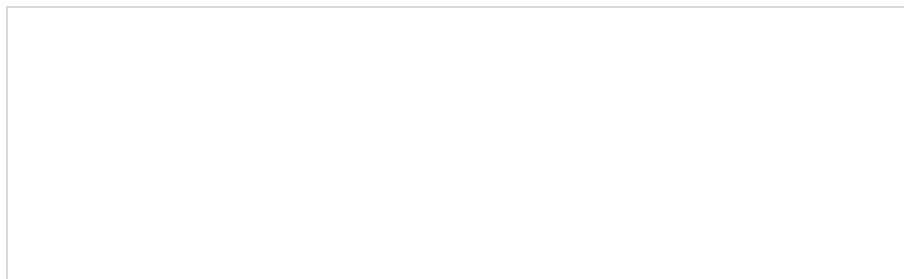
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44